

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 021/2019

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 001/2017

Entidade proponente: **Instituto Brasileiro da Pessoa**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (17/06/2019), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas das ações compensatórias realizadas pelo Instituto Brasileiro da Pessoa, dentro do projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade.

II – A gestora da parceria, Sra. Viviana Saueressig Ungaretti encaminhou a prestação de contas da entidade. Em seu Relatório Técnico da Prestação de Contas, a mesma considera regular a referida prestação de contas, com detalhamento dos valores das notas fiscais e serviços prestados.

III – Na prestação de contas da entidade constam notas fiscais referentes aos serviços de palestras e oficinas, assim como, da divulgação das atividades. As notas fiscais estão de acordo com os serviços prestados, somando R\$ 12.100,00. Foram apresentados também extratos bancários e comprovantes de pagamento aos prestadores de serviços.

Identificamos que foram realizadas 06 palestras e 06 oficinas, totalizando as 12 atividades previstas.


A entidade também encaminhou listas de presenças, fotos e avaliações dos participantes das atividades. Em 02 atividades realizadas no dia 15/02/2019 não houve participante, porém, há uma declaração assinada pela funcionária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social atestando que o professor esteve disponível no local e horário determinado para a realização da atividade proposta.


Embora tenha havido pouca participação da comunidade, entendemos que a entidade prestou o serviço conforme Plano de Trabalho e Termo de Ações Compensatórias.


IV – Com base nos documentos apresentados pela entidade e no relatório da gestora, optamos pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas, considerando a mesma **REGULAR**.


Amanda?


Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.


Amanda Padilha dos Santos
Matrícula 37.427


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Edeníson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Eduydes Sinhorelli Netto
Matrícula 37.936


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035